



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

(PROJETO DE LEI Nº. 10/2018 – PMA)

**LEI Nº. 3.029 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 219.361,71 (Duzentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos

3.3.90.39.00.00.3002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

219.361,71

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2017, da fonte 3002 Recursos Ordinários Livres no valor de R\$ 319.361,71 (duzentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos).

**Art. 3º** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA

0021 – Serviços Urbanos

Acrescentar

Reduzir

219.361,71

**Art. 4º** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**AÇÃO**

2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos

Acrescentar    Reduzir

219.361,71

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
PREFEITA MUNICIPAL

---